

RECEITA ESTADUAL



NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL - N. 036/2012

SÚMULA: retifica e inclui valores nas tabelas de base de cálculo para substituição tributária nas operações com cervejas, refrigerantes, energéticos e água mineral, instituídas pela NPF n. 024/2012.

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005,

considerando o disposto no § 3º do art. 11 e no *caput* do art. 481, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 1.980, de 21 de dezembro de 2007; nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996; e considerando o contido nos requerimentos anexos aos SIDs nº 11.414.297-2 e 11.414.052-0;

expede a seguinte Norma de Procedimento Fiscal:

1. Ficam incluídos, na Tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF n. 024/2012), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

1.1. CNPJ: 56036312 – Cervejaria Krill Ltda

1.1.1. Produto: Cerveja PILS MALZBIER

Embalagem/Volume: lata - 350ml.

Valor da base de cálculo: R\$ 1,92

1.1.2. Produto: Chopp PILS

Embalagem/Volume: granel - litro.

Valor da base de cálculo: R\$ 6,23

1.2. CNPJ: 08287979 – Cervejaria Curitiba Ltda

1.2.1. Produto: Cerveja THE BEERS TODOS OS TIPOS

Embalagem/Volume: vidro descartável - 355ml.

Valor da base de cálculo: R\$ 5,90

1.2.2. Produto: Chopp THE BEERS TODOS OS TIPOS

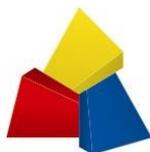
Embalagem/Volume: granel - litro.

Valor da base de cálculo: R\$ 6,25

1.2.3. Produto: Cerveja PAGAN TODOS OS TIPOS

Embalagem/Volume: vidro descartável - 355ml.

Valor da base de cálculo: R\$ 5,90



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1.2.4. Produto: Chopp PAGAN TODOS OS TIPOS
Embalagem/Volume: granel - litro.
Valor da base de cálculo: R\$ 6,25

1.3. CNPJ: 13498794 – Beer Legends Imp. Distr. De Bebidas Ltda

1.3.1. Produto: Cerveja BRUGE STRAFFE
Embalagem/Volume: vidro descartável - 330ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 11,50

1.3.2. Produto: Cerveja CHIMAY MAREDSOUS DUVEL
Embalagem/Volume: vidro descartável - 330ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 13,50

1.3.3. Produto: Cerveja CHIMAY DUVEL
Embalagem/Volume: vidro descartável - 750ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 29,00

1.3.4. Produto: Cerveja TIMMERMANS
Embalagem/Volume: vidro descartável - 330ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 14,50

1.3.5. Produto: Cerveja JEVER
Embalagem/Volume: vidro descartável - 330ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 6,50

1.3.6. Produto: Cerveja MAISELS LOBKOWICS
Embalagem/Volume: vidro descartável - 500ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 10,00

1.3.7. Produto: Cerveja HOOK NORTON
Embalagem/Volume: vidro descartável - 500ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 14,50

1.4. CNPJ: 03690522 – Tropical Juice Com. Ind. De Bebidas Ltda

1.4.1. Produto: Cerveja WALS PILSEN
Embalagem/Volume: vidro descartável - 600ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 6,00

1.4.2. Produto: Cerveja WALS DEMAIS TIPOS
Embalagem/Volume: vidro descartável - 600ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 7,00

1.4.3. Produto: Cerveja WALS PILSEN CHOPE
Embalagem/Volume: granel - litro.
Valor da base de cálculo: R\$ 7,00



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1.4.4. Produto: Cerveja WALD DEMAIS TIPOS CHOPE
Embalagem/Volume: granel - litro.
Valor da base de cálculo: R\$ 8,00

1.5. CNPJ: 08875424 – Cervejaria Santa Catarina Ltda

1.5.1. Produto: Cerveja CORUJA DEMAIS TIPOS
Embalagem/Volume: vidro descartável - 300ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 4,50

1.5.2. Produto: Cerveja DUFF
Embalagem/Volume: vidro descartável - 300ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 4,20

1.5.3. Produto: Cerveja SAINT BIER DEMAIS TIPOS CHOPP
Embalagem/Volume: vidro descartável - 750ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 7,00

1.5.4. Produto: Cerveja SAINT BIER PILSEN CHOPP
Embalagem/Volume: vidro descartável - 750ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 6,80

1.5.5. Produto: KIT SAINT BIER WEISS
Embalagem/Volume: kit garrafa e copo.
Valor da base de cálculo: R\$ 30,00

1.5.6. Produto: Chopp DUFF
Embalagem/Volume: granel - litro.
Valor da base de cálculo: R\$ 6,50

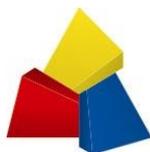
1.5.7. Produto: Chopp SAINT BIER DEMAIS TIPOS
Embalagem/Volume: granel - litro.
Valor da base de cálculo: R\$ 6,50

1.5.8. Produto: Chopp CORUJA
Embalagem/Volume: granel - litro.
Valor da base de cálculo: R\$ 6,60

1.6. CNPJ: 13492669 – Estrella de Galicia Imp. Com. Bebidas e Alim. Ltda

1.6.1. Produto: Cerveja ESTRELLA GALICIA
Embalagem/Volume: vidro descartável - 330ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 3,49

1.6.2. Produto: Cerveja ESTRELLA GALICIA
Embalagem/Volume: lata - 330ml.



RECEITA ESTADUAL



Valor da base de cálculo: R\$ 3,19

1.6.3. Produto: Cerveja 1906 RESERVA ESPECIAL
Embalagem/Volume: vidro descartável - 330ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 3,79

1.6.4. Produto: Cerveja 1906 RESERVA ESPECIAL
Embalagem/Volume: lata - 330ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 3,49

2. Ficam incluídos, na Tabela de Valor de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (ANEXO II da NPF n. 024/2012), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

2.1. CNPJ: 79704961 – Ind. Com. Bebidas Garoto Ltda

2.1.1. Produto: Refrigerante SNOW
Embalagem/Volume: PET Descartável de 600ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 1,03

2.1.2. Produto: Refrigerante KALENA BLACK COLA
Embalagem/Volume: lata de 350ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 1,04

2.2. CNPJ: 55325989 – Ind. Com. Bebidas Funada Ltda

2.2.1. Produto: Refrigerante FUNADA
Embalagem/Volume: PET Descartável de 1500ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 1,99

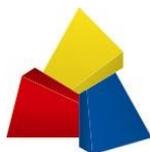
3. Ficam incluídos, na Tabela de Valor de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (ANEXO II, TABELA 2, da NPF n. 024/2012), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

3.1. CNPJ: 05193785 – Blue Beverages Envasadora Ltda

3.1.1. Produto: Energético BLUE ENERGY XTREME
Embalagem/Volume: PET Descartável de 1000ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 6,07

3.2. CNPJ: 01046213 – Latco Beverages Ind. Com. Alimentos Ltda

3.2.1. Produto: Energético TITAN ENERGY DRINK
Embalagem/Volume: PET Descartável de 2000ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 8,80



RECEITA ESTADUAL



4. Esta Norma de Procedimento Fiscal entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, em 24 de abril de 2012.

Leonildo Prati
Assessor Geral – CRE/GAB.
Delegação de Competência - Portaria 02/2011-CRE/GAB.